



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.308/20**

DE 23 DE ABRIL DE 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,  
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº  
2.966/19 de 20/11/19 e nº 3.012/20 de 03/03/20;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92, da Lei  
Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgâ-  
nica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RE-  
CURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta  
Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, responsável pelo julgamento de  
recursos interpostos contra a penalidade imposta ao Departamento Municipal de  
Trânsito, com as seguintes representatividades:

I – Representante com conhecimento na área de  
trânsito:

Titular: - Adão Lopes de Oliveira  
Suplente: - Pedro Paulo Domingues

II - Representante servidor do órgão ou entidade que  
impôs a penalidade:

Titular: - William dos Santos Silva  
Suplente: - Paulo César Bispo Alves

III - Representante de entidade representativa da  
sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: - Carlos Roberto Faustino  
Suplente: - Ana Maria dos Santos Ogata Monzem



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.305/20 de 15/04/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 23 de abril de 2.020

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*